



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

RESOLUÇÃO Nº01/2023

CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA EMISSÃO DOS PARECERES SOBRE OS PROJETOS DE LEI DE Nº 05/2023 QUE “CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. PROJETO DE LEI Nº 06/2023 QUE “ALTERA O ART 46 DA LEI 272/2022 QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º **JOSEMAR RODRIGUES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios, no Estado do Maranhão, vem, por meio desta Resolução Legislativa, com fulcro no art. 41, I e art. 43, ambos do Regimento Interno dessa respeitável Casa Leis, instituir uma **COMISSÃO ESPECIAL** composta pelos seguintes Vereadores: **JOSÉ GIVANILDO DE SOUSA MATIAS** (Presidente) **FRANCISCO ERNESTO RIBEIRO** (Relator) e **FRANCISCO GLEUCIVAN PEREIRA LEITE** (Membro), para analisar e emitirem os Pareceres sobre os **PROJETOS DE LEI Nº 05/2023 QUE “CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. PROJETO DE LEI Nº 06/2023 QUE “ALTERA O ART. 46 DA LEI 272/2022 QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**



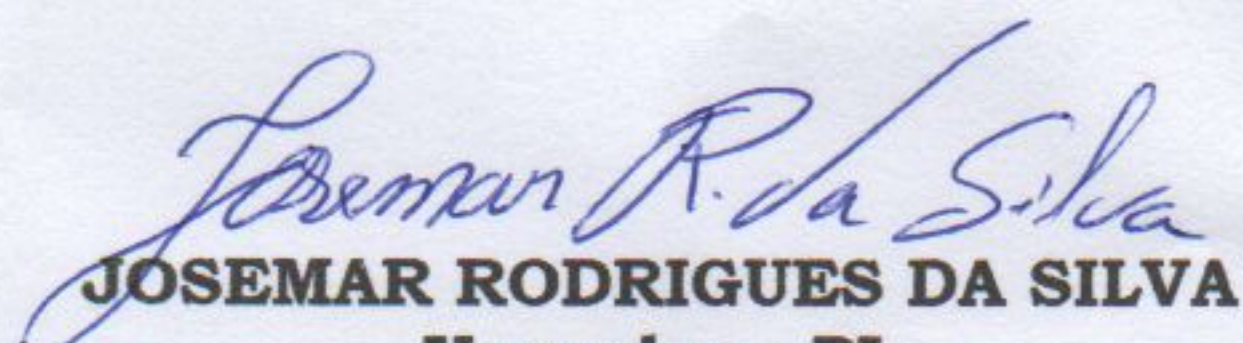
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

Art. 2º – Esta Comissão terá o prazo de 2 horas para concluir os trabalhos e apresentar Parecer.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Nova dos Martírios/MA, 24 de março de 2023


JOSEMAR RODRIGUES DA SILVA
Vereador – PL
Presidente